

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6/2024, disponível em <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/legislacao/decretos/10982/Dec006-digital.pdf>.

PROCESSO Nº 3399/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição, instalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

1) Breve descrição do objeto. Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
1	1	UN	Aparelho Condicionador de Ar BIFÁSICO, (FASE+FASE) Tipo Split Hi-wall, com capacidade mínima de 24.000 btu/h, 220 V, Frio, com Unidade Evaporadora fixado em parede, alta eficiência e silencioso, de baixo consumo de energia, Controle remoto, Controle Digital de Velocidade e Temperatura, com Timer e Movimento Automático do Direcionador de Ar	R\$ 5.700,00
2	1	UN	Serviço de Instalação de Aparelho de Ar Condicionado	R\$ 950,00
3	1	SRV	Manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado	R\$ 850,00
Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)				
Prazo de entrega: 10 dias úteis para entrega do equipamento, 5 dias úteis para instalação do aparelho e 5 dias úteis para a manutenção corretiva.				
Local de entrega: Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP.				
Condições de Pagamento: 30 dias				

* UN = unidade(s); SRV = serviços(s).

2) Das propostas. As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **13/09/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

3) Condições necessárias para contratação. Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência;

3.5 - O prazo da vigência do contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/21.

4) Dos recursos orçamentários. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.

5) Da Rescisão e Penalidades. Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

6) Disposições finais. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail dispensa@saaesaocarlos.com.br ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site saaesaocarlos.com.br - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 10 de setembro de 2024.

Paula Valeria Marcatti
Chefe do Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado tipo split, incluindo todos os serviços e materiais necessários para a instalação e funcionamento do aparelho, conforme exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.2 Manutenção em aparelho de ar condicionado tipo split, incluindo todos os materiais, peças e serviços necessários para garantia do pleno funcionamento, conforme exigências técnicas constantes deste Termo de Referência.

2. LOCAIS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

2.1. O aparelho novo será instalado na Sede da Autarquia (Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo, São Carlos/SP).

2.2 A manutenção será realizada em aparelho de ar condicionado localizado na Sede da Autarquia (Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo, São Carlos/SP).

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é de extrema necessidade tendo em vista a importância da manutenção de temperatura estável e adequada nos ambientes onde os servidores e PABX estão localizados. Os equipamentos eletrônicos, são sensíveis a variações de temperatura e o calor excessivo pode levar ao superaquecimento, reduzindo a vida útil dos componentes e aumentando o risco de falhas e quebras.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS APARELHOS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
01	01	Aparelho Condicionador de Ar BIFÁSICO, (FASE+FASE) Tipo Split Hi-wall inverter, com capacidade mínima de 24.000 btu/h, 220V, Frio, com Unidade Evaporadora fixada em parede, alta eficiência e silencioso, de baixo consumo de energia, Controle remoto, Controle Digital de Velocidade e Temperatura, com Timer e Movimento Automático do Direcionador de Ar	Sede - sala do servidor
02	01	Serviço de Manutenção em Aparelho de Ar Condicionado	Sala PABX

5. DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, tais como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica; enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do novo equipamento.

5.2. A instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do

fabricante, a fim de dar qualidade ao serviço bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.

5.3. A contratada deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.

5.4. É responsabilidade da empresa contratada, manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação onde serão realizados os serviços.

5.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

5.6. Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pelo SAAE.

5.7. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e não permitindo a permanência no local onde serão executados os serviços, aqueles funcionários que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.

5.8. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

5.9. A contratada, na montagem dos equipamentos e seus acessórios, deverá seguir as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.10. As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante e estar apoiadas em suportes de aço galvanizado, os quais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, já inclusos no valor proposto.

5.11. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

5.12. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou autoextinguível.

5.13. No caso de execução de furos para a passagem da rede frigorígena e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados, e quando realizados deverão ser feitas vedações apropriadas para que não haja frestas que permitam a entrada de umidade.

5.14. As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.

5.15. As redes frigorígenas deverão ser executadas de acordo com a boa técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, mais curto possível e método de fixação adequado, de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadoras, terem baixa perda de carga, devendo, ainda, proteger os compressores. Evitar o acúmulo de óleo lubrificante em qualquer trecho, perdas de óleo lubrificante do compressor e penetração de refrigerante, em fase líquida, no cárter do compressor, tanto em marcha como parado.

5.16. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes no prédio (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.

5.17. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa contratada, deverão ser refeitos por esta.

5.18. As paredes de alvenaria deverão apresentar, após a reconstituição, as mesmas características originais, cores e especificação das tintas.

5.19. A contratada deverá identificar e diagnosticar o problema que está afetando o funcionamento do aparelho de ar condicionado já instalado, o qual é objeto de manutenção corretiva.

5.20. Após a identificação do problema, a contratada é responsável por executar os reparos necessários para restaurar o aparelho à sua condição operacional normal. Isso pode incluir a substituição de peças danificadas, ajustes de componentes ou outras ações corretivas.

5.21. A contratada deverá garantir que os reparos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e padrões de qualidade, utilizando peças e materiais adequados e seguindo as diretrizes do fabricante.

5.22. Os reparos deverão estar em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo requisitos de segurança e normas técnicas relacionadas ao equipamento de ar condicionado.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica, **facultada**, deverá ser executada por funcionários devidamente identificados e autorizados pela empresa proponente, mediante apresentação de simples declaração, identificada e assinada pelo responsável da empresa ou serviços a serem contratados.

6.2. A visita técnica é de responsabilidade e facultada à empresa. Em qualquer das condições, após a declaração do vencedor do certame, a mesma não poderá, em nenhum momento da execução contratual, alegar desconhecimento do objeto licitado e/ou das condições das instalações onde o objeto deste Termo deverá ser executado.

6.3. A visita técnica será agendada pelo telefone (16) 3373-6400, Ramal 2200, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail: samp@saaesaocarlos.com.br.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos (condensadores e evaporadores) será de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento definitivo.

7.2. O prazo de garantia dos serviços de instalação será de, no mínimo, 90 dias, contados da data do recebimento definitivo.

7.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para entrega do equipamento será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato ou recebimento do Pedido de Compras.

8.2. O equipamento, será recebido pelo Setor de Administração e Manutenção Predial, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto fica a CONTRATADA obrigada a substituir o objeto no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para o SAAE. Caso a substituição

não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

8.3. O local de entrega será na Rua José Casale, nº 400. – Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

8.4. O prazo para instalação do equipamento será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar do ateste do mesmo.

8.5. A instalação será realizada por técnico(s) da empresa contratada, que efetuará os testes de conformidade e verificação final do equipamento.

8.6. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

8.7. O prazo para execução da manutenção corretiva será de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do Contrato ou recebimento do Pedido de Compras.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser realizados no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis. Nas eventualidades, o SAMP - Setor de Administração e Manutenção Predial, deverá ser comunicado com antecedência.

10.2. Os serviços não aprovados pelo Gestor do Contrato deverão ser refeitos sem ônus para a CONTRATANTE.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. Designar o gestor com responsabilidade e autoridade para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos serviços, representando-a em todos os assuntos relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato.

11.2. Prestar todas as informações que lhe forem requeridas pela CONTRATADA, e que sejam indispensáveis à execução dos serviços.

11.3. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do contrato.

11.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que esta possa desempenhar seus serviços nos limites do contrato.

11.6 Exigir da CONTRATADA, mediante notificação formal, independentemente de justificativa, a retirada imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse da CONTRATANTE.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

12.2. Executar o objeto desta contratação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos.

12.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

12.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12.5. Deverão ser fornecidos pela Contratada, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

12.6. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando o SAAE isento de despesas.

12.7. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.

12.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

12.9. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

12.10. A contratada deverá apresentar **Termo de Ciência** e cumprir a **Resolução S.A.A.E. nº 021 de 27 de fevereiro de 2023**, a qual dispõe sobre a Regulamentação da Gestão de Segurança e Medicina do Trabalho para Empresas de Serviços e dá outras providências;

12.11. A contratada deverá cumprir a **Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977** através da **Portaria 3214 de 08/06/1978**.

MODELO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024
PROCESSO N° XXXX/2024

A xxx _____, com endereço na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, Inscrição Estadual n° _____, e Inscrição Municipal n° _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo) _____, _____ (nome) _____, portador do RG n° _____ e CPF n° _____, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
					Preço Total

Legenda: pç = peça(s)

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° _____/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável
CPF n°

MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

() o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

() o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável
CPF n°